

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

DECRETO LEGISLATIVO N° 05 /2004



*"Aprova as contas do Executivo relativas ao exercício financeiro de 2002".*

*O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e eu promulgo o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:*

*Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2002 (Processo TC- 2648/026/02), exceção feita aos atos pendentes que estão sendo apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme seu parecer prévio.*

*Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

*Sala das Sessões, 8 de novembro de 2004.*

*Joel Manoel de Oliveira  
Presidente*

*Registrado e Publicado na data supra.*

*Jussara Maria Gonçalves  
Secretaria Administrativa*